Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/02/15
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio as Sessões

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 , DE 2015.

(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Ao Projeto de Lei nº 36/2014, que transforma em Patrimônio Sociocultural do Município de Cascavel, a Feira Livre do Pequeno Produtor, que se realiza semanalmente na cidade.

Modifique-se o artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Transforma em patrimônio sociocultural do Município de Cascavel a Feira Livre do Pequeno Produtor.

Modifique-se o artigo 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A Administração Municipal, através dos órgãos competentes, adotará medidas de identificação e dos registros pertinentes a esta Lei.

Modifique-se o artigo 3º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A feira mencionada nesta Lei poderá sofrer mutabilidade com relação aos locais de realização e na sua regulamentação, na medida em que for conveniente para Administração Pública, como forma de garantir a supremacia do interesse público sobre o privado.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 19 de fevereiro de 2015.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro